



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Decreto Nº 09, de 04 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 10, de 04 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 11, de 04 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 12, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 13, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 14, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 15, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 16, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 17, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 18, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 19, de 05 de janeiro de 2021
- Decreto Nº 20, de 05 de janeiro de 2021



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

**DECRETO Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, símbolo NE a **Srª Vaneide Oliveira Santos Moura**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia Interinamente a Diretora  
do Departamento de Tesouraria da  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Interinamente, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, símbolo DA-E a **Srª Vaneide Oliveira Santos Moura**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Chefe de Gabinete.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo NE, o **Sr. Adriano de Araújo**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia a Diretora do  
Departamento de Serviços  
Públicos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Públicos, símbolo DA-E, a **Srª Deise Ramos Rodrigues**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

**Higo Moura Medeiros**  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia a Diretora da Divisão de Meio Ambiente.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, símbolo DA-1, a **Srª Girlene Oliveira Batista**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia Coordenadora de Ações Governamentais do Gabinete do Prefeito.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Ações Governamentais do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-E a **Srª Roberta Queiroz Oliveira**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA DE  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, símbolo DA-E o **Sr. Jackson Nunes Lima**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

**Higo Moura Medeiros**  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 16, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Diretor da Divisão de  
Limpeza Pública da Secretaria de  
Infraestrutura e Serviços  
Públicos***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Pública da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DA-1, o **Elizario Ribeiro dos Santos**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 17, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Diretor da Divisão de Obras e Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras e Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DA-1, o **Romildo Correia dos Santos**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE  
TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Diretor de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DA-1, o **Sr. Derimar Pimentel de Araújo Oliveira**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

**Higo Moura Medeiros**  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Diretor da Divisão de Estradas e Rodagens da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Estradas e Rodagens da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DA-4, o **Sr. Antenor Lustrosa Pinho**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

***Higo Moura Medeiros***  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE**  
**TEOFILÂNDIA**  
Governo do Povo

**DECRETO Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***Nomeia o Diretor da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DA-4, o **Sr. Alexandre Campos Moraes**.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

**Higo Moura Medeiros**  
*Prefeito Municipal*

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30